



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP

18270.540

DECRETO MUNICIPAL N°.11.700 DE 03 DE JUNHO DE 2011

– Suspende o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 24 de Junho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 24 de Junho de 2011 (sexta-feira), que sucede o dia de Corpus Christi (23/06/2011).

Art. 2º - Fica estabelecido que o Pronto Socorro e outras atividades essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 1º de junho deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Junho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP

18270.540

DECRETO MUNICIPAL N°.11.700 DE 03 DE JUNHO DE 2011

Neiva de Barros Oliveira